

RESOLUÇÃO N.º 010/2017

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 14/09/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto “Casa Dia para Idosos” cuja finalidade principal é a implantação de novo serviço no município de Londrina para atendimento diurno de pessoas idosas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de setembro de 2017.

Luciana Ferreira Alvarez
Presidente do CMDI